



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710/2020

Ementa: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor José Florêncio Coelho Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **José Florêncio Coelho Filho**, natural da cidade de Paulistana/PI.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área jurídica, tributária, educação e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

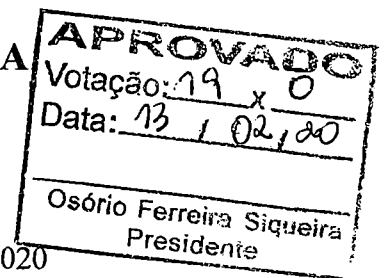
Autor: Rodrigo Teixeira Araújo

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



710

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 /2020 – 06/02/2020
Autor: **Rodrigo Teixeira Araújo**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Auditor Tributário Senhor José Florêncio Coelho Filho.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e a sua Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor José Florêncio Coelho Filho, natural de Paulistana – PI.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área jurídica, tributária, educação e social.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

JOSÉ FLORÊNCIO COELHO FILHO, filho de José Florêncio Coelho e Germina Ferreira Gomes, nasceu em 01 de junho de 1949, no povoado de Queimada Nova, à época distrito de Paulistana-PI. Em Queimada Nova foi alfabetizado e em 1962 foi morar em Paulistana por conta dos estudos, onde concluiu o Ginásio, hoje Primeiro Grau, na escola denominada Vaz da Silveira. Em 1967 chegou a Petrolina onde seu pai havia adquirido uma casa no intuito de colocar os filhos para estudarem. Aqui concluiu o Curso Colegial Científico, que hoje corresponde ao segundo grau, no Colégio Estadual de Petrolina, tendo como diretor Nicolau Boscardin. Nessa época, trabalhava na Exportadora Coelho S/A, primeiro emprego com o saudoso Zé Coelho. No final de 1969 e início de 1970, fez vestibular para o Curso de Direito onde foi aprovado, indo fixar residência em Recife, lá permanecendo por quase 15 anos. Estudava e trabalhava na firma Noralar daqui de Petrolina, de propriedade do saudoso amigo João Batista Cavalcante. Concluiu o curso de Direito em 1976, fez o exame de Ordem sendo aprovado sob a inscrição OAB n.5814-D e começando a trabalhar no escritório do Dr. Túlio Ponzzi, no ramo do Direito Tributário, no qual especializou-se. Diante da necessidade de se aperfeiçoar, fez mais duas graduações, uma em Administração de Empresas e outra em Ciências Contábeis, além de duas especializações, uma em Direito Público e outra em Direito Privado, pela UNEB.

Em 1977, foi aprovado em concurso público promovido pela Caixa Econômica Federal, realizado na cidade do Recife, para o cargo de escriturário, não vindo a assumir o cargo.

Em 1981, prestou concurso público concorrendo ao cargo de Auditor Tributário do Estado de Pernambuco, nível 16, sendo aprovado e nomeado para o cargo, através do Ato n.3002, de 1981, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado. Trabalhou por três anos em Recife e, em 1984, foi

transferido para Petrolina para exercer o cargo de Auditor Tributário. Aqui assumiu a Coordenação de Fiscalização de grandes estabelecimentos e em 1985 foi nomeado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de PE, Diretor do Departamento Regional da Receita Estadual, com sede em Petrolina – 4ª. Região Fiscal, ato n.327, publicado no DOE de 02.02.1985, abrangendo 25 municípios.

No período de 1993 a 1996, teve a honra de ocupar o cargo de Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Petrolina, na gestão do Exmo. Sr. Prefeito Fernando Bezerra Coelho. Colocado à disposição do Município, tentou fazer o que estava ao seu alcance através do empenho e conhecimento para o bem dos concidadãos aqui residentes.

Em 1997, foi aprovado em concurso público promovido pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, conduzido pela UFPE, para cargo de professor de nível superior auxiliar, nomeado através da portaria n.001/98-A, de 02.01.98, do Sr. Diretor Presidente da FACAPE. Ocupou ainda os cargos de Assessor Contábil e Coordenador Financeiro e Contábil da FACAPE.

Deu também sua colaboração, em trabalho voluntário:

À Instituição Pequenos Trabalhadores de Petrolina – PETRAPE, à época, tendo como diretora a querida Irmã Dourado, participando dos Conselhos Fiscal e Administrativo daquela instituição;

À DIOCESE de Petrolina, à época com o bispo Dom Manoel dos Reis de Farias, participando do Conselho Econômico da Diocese.

Recebeu MOÇÃO DE APLAUSO da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em 1985 – Diário Oficial do Estado do dia 04/05/1985, por serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Recebeu MEDALHA DO MÉRITO CENTENÁRIO do Município de Petrolina, por ocasião das comemorações do Centenário da cidade e por serviços prestados ao Município de Petrolina;

Recebeu MEDALHA ORDEM ESTADUAL VALÉRIO COELHO RODRIGUES, por ocasião do tricentenário de Valério Coelho, decreto n.15.319/2013 do Exmo. Sr. Governador do Estado, por serviços prestados ao Estado do Piauí.

Casado com Marluce Bezerra Silva Coelho, em Recife, tem dois filhos: José Florêncio Coelho Neto, formado em Engenharia Elétrica pela UFPE e em Programação de Computadores, pela Universidade de Toronto, no Canadá, onde reside, e Ana Paula Bezerra Coelho, biomédica e médica, trabalhando em São Paulo, onde reside.

JOSÉ FLORÊNCIO está aposentado e reside nesta querida cidade de Petrolina, mas ainda trabalha como produtor rural em Casa Nova-BA e São Francisco de Assis, no Piauí.

Peço aos nobres colegas a aprovação deste decreto legislativo que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Teixeira Araújo

Vereador

jl

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO PETROLINENSE AO AUDITOR TRIBUTÁRIO SENHOR JOSÉ FLORÊNCIO COELHO FILHO.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede o Título Cidadão Petrolinense ao Auditor Tributário Senhor José Florêncio Coelho Filho, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO
nat

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE O TITULO CIDADÃO PETROLINENSE AO AUDITOR TRIBUTÁRIO SENHOR JOSÉ FLORÊNCIO COELHO FILHO.

AUTOR: RODRIGO TEIXEIRA ARAUJO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem a um profissional na área da jurídica, tributaria, educação e social que tem prestado relevantes serviços a Petrolina e região do Vale do São Francisco, que é natural de Paulistana- PI, mas que adotou Petrolina como sua cidade natal.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat